



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 49/2016

Licitação Processo dispensa Nº. 9/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CINTIA MARA JONER - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CINTIA MARA JONER - ME**, estabelecida na cidade de Campo Erê/SC, R Sagrado Coracao De Jesus, 700 - CEP: 89980-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **19.243.728/0001-72**, neste ato representada por seu representante legal, **Cintia Mara Joner**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sagrado Coração de Jesus, 700 - CEP: 89980-000, na cidade de Campo Erê/SC, portador do CPF: 048.358.449-55, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o nº. 9/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JONER-ME, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 700 SALA 01, BAIRRO CENTRO, CAMPO ERE - SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.243.728/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL COM RECURSOS MUSICAIS A SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXIII ENCONTRO DA MULHER SANJORGENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Palestra Show Motivacional para mulheres com 1 palestrante e no mínimo 2 músicos com musica ao vivo, som de qualidade para o período da manhã (2 horas) e período da tarde (3 horas), cenário e sonoplastia no evento em comemoração ao Dia da Mulher Sanjorgense no mês, já inclusos despesas de deslocamento e hospedagem.	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
Total RS.....					3.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CS



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

3.1. A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços à empresa contratada.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

5.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

5.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

5.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

5.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

5.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

5.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

5.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

5.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

GA



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

5.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato terá como gestor A **SENHORA MIRIANE CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SETIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

7.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

7.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

7.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

7.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até

CD



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

7.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

7.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

8.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

8.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

8.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

8.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

8.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

8.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

8.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

8.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

8.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

8.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

9.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º 9/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CS



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

9.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

10.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º 9/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º 9/2016**.

10.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

11.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.

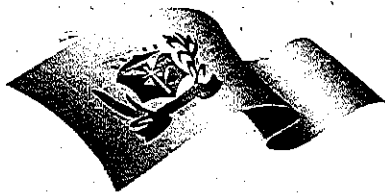

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


CINTIA MARA JONER - ME
Cintia Mara Joner
CPF Nº. 048.358.449-55

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 49/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/03/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DiOEMS

Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 29/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	YARA MARIA BASEGRO & CIA LTDA-CNPJ Nº. 13.008.450/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.627,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 40/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP-CNPJ Nº. 07.639.549/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 47.338,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 41/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADILTON WELTER-CNPJ Nº. 11.165.220/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 42/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-CNPJ Nº. 05.340.080/0001-89
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.048,50 (trinta e nove mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 43/2015-Tomada de preços Nº. 2/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA-CNPJ Nº. 04.940.630/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (1) REDE DE ÁGUA ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DE LINHA CONSOLADORA, LINHA PAIXÃO E LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EMANEXO, CONVENIO Nº 187/2015, PROPOSTA 44809/2015 FUNASA
Valor	R\$ 140.801,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 44/2015-Processo dispensa Nº. 13/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN-CNPJ Nº. 20.982.392/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME SITUADA RUA BRASIL Nº 19, BAIRRO JOÃO ZACCÓ - PLANALTO-PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 25/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 45/2015-Pregão Presencial Nº. 12/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH-CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 39.000,00 (trinta e três mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (29/05/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 46/2015-Processo Ineditabilidade Nº. 4/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO-CNPJ Nº. 78.103.620/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 3.146/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015.
Valor	R\$ 17.701,00 (dezoisete mil, setecentos e um reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 47/2015-Tomada de preços Nº. 1/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CBQ CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA-CNPJ Nº. 12.349.497/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURA METÁLICA E CHURRASQUEIRA SERVIDOR EDIFICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (COTO CAVALO BRANCO) SITUADO A RUA LUIS POYER S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EMANEXO.

Valor	R\$ 47.500,27 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 48/2015-Processo dispensa Nº. 12/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAGNINI EPP-CNPJ Nº. 12.298.918/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAGNINI-EPP, LOCALIZADA NA RUA APOLONIAMENTO DAZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 12298.918/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO E STARTER PARA O BARRACÃO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM PÓ DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 49/2015-Processo dispensa Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CINTIA MARA JONER - ME-CNPJ Nº. 10.243.729/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JONER-ME, SITUADA RUA SAO RADO CORAÇA DE JESUS Nº 700 SALAD, BAIRRO CENTRO, CAMPO ERÊ-SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 10.243.729/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL COM RECURSOS MUSICAIS E SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXII ENCONTRO DA MULHER SAO JORGE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.555/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 285/2015 - pp 101/2015	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA- ERLI - CNPJ Nº. 15.230.350/0001-11
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 285/2015, celebrado em 31/03/2015.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 17/02/2016
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2013, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 150/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	VILMAR MEZALURA - CNPJ Nº. 08.976.224/0001-66
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.306,25 (três mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 04/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	A LOPES SERIGRAFIA ME - CNPJ Nº. 10.630.051/0001-89
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 398/2014, ao Contrato nº 398/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 163/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELÉTRICA-ME - CNPJ Nº. 80.830.988/0001-83
Objeto:	Tende em vista a comprovação do aumento de preço dos itens, 02, 03 e 04 baterias, conforme documentação apresentada pelo fornecedor as partes resolve promover o seguinte aditivo: Fica aditado o contrato nº 306/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço do item 02 - Baterias 150 ampere 12 volt, passando o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais); Item nº 03 - Baterias 180 ampere, 12 volts, passando o v. de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 877,39 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Item nº 04 - Baterias 100 ampere, 12 volt, passando o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R\$ 849,05 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início do contrato, nos termos da Claus 7ª, subitem 7.2.1 do contrato e, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 24/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 4/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELÉTRICA-CNPJ Nº. 80.830.988/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice do IGP-M/FGV, calculado no último 12 meses aos valores unitários dos itens/Itens: Lote 01: Itens 1 a 50-Lote 02: Itens 1 a 50-Lote 03: Itens 1 a 50-Lote 04: Itens 1 a 50
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 24/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 305/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 16/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº. 10.810.201/0001-43
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução até 12/07/2016 e a vigência até 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 12/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 82.570.722/0001-46
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução até 31/12/2016 e a vigência até 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 05/02/2016